



Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 194/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 045/2024 de 24 de outubro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 045/2024 de 24 de outubro de 2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência as propostas das empresas: **PHM Comércio e Confecções LTDA**, no item 01, com o valor total de **R\$ 5.331,00 (cinco mil trezentos e trinta e um reais)**, **ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME**, no item 02, com o valor total de **R\$ 29.284,20 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, no item 03, com o valor total de **R\$ 1.143,45 (hum mil cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 28 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Município de Altônia- Estado do Paraná
Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021
e-mail: cmlaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo à Deliberação 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 034/2024 CEDIPI/PR, que estabelece repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Projeto "Viaja Mais 60 – Fase II", como cofinanciamento com a finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão Municipal referente ao aceite do repasse fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso –FIPAR/PR;

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor da política de atendimento a pessoa idosa;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDPI, ocorrida aos dias 28 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar parecer favorável e aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do incentivo à deliberação 034/2.024 CEDIPI-PR, para o município de Altônia-PR.

Art. 2º - Deliberar parecer favorável e aprovar o plano de ação, para recebimento e utilização do recurso no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na modalidade de utilização 100% (cem por cento) em custeio, conforme estabelecido no artigo 12 da Deliberação 034/2024 CEDIPI/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 28 de novembro de 2024.

VANESSA ROSA MANO
Presidente do CMDPI
Altônia-PR